



\$ 1.50

JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA :

Decreto do Presidente da República N.º 5 /2014 de 5 de Fevereiro 7070

PARLAMENTO NACIONAL:

Lei N.º 2/2014 de 5 de Fevereiro

Orçamento Geral do Estado para 2014 7070

Decreto do Presidente N.º 5/2014

de 5 de Fevereiro

Havendo a necessidade de completar o número de suplentes para o bom funcionamento do Conselho de Agraciamentos e Ordens Honoríficas, o Presidente da República, nos termos do disposto no número 2 do artigo 2.º, do Regulamento de Agraciamentos e Ordens Honoríficas aprovado pelo Decreto do Presidente da República n.º 13/2013, de 24 de Julho, decreta:

1. São nomeados como membros suplentes do Conselho de Agraciamentos e Ordens Honoríficas, os membros abaixo mencionados:
 - a) Inês Maria de Almeida
 - b) Mário Nicolau dos Reis

Publique-se.

Taur Matan Ruak

Presidente da República Democrática de Timor-Leste

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, aos 04 de Fevereiro de 2014.

LEINº 2/2014

de 5 de Fevereiro

Orçamento Geral do Estado para 2014

O Orçamento Geral do Estado para 2014 engloba todas as receitas e despesas do Estado para o ano financeiro de 2014.

O Anexo I à Lei do Orçamento Geral do Estado para 2014, doravante designado por OGE, estabelece o total estimado das receitas do Estado de Janeiro a Dezembro de 2014 provenientes de todas as fontes: petrolíferas e não petrolíferas (fiscais, não fiscais e provenientes de empréstimos).

O total estimado de receitas é de 2.410,5 milhões de dólares.

O Anexo II à presente lei estabelece todas as dotações orçamentais, sistematizadas da seguinte forma:

1. 176,751 milhões de dólares para Salários e Vencimentos;
2. 480,277 milhões de dólares para Bens e Serviços;
3. 335,501 milhões de dólares para Transferências Públicas;
4. 52,122 milhões de dólares para Capital Menor;
5. 455,349 milhões de dólares para Capital de Desenvolvimento.

Excluindo os serviços e fundos autónomos, os fundos especiais e os empréstimos, o total das dotações orçamentais é de 1.074,522 milhões de dólares.

O OGE inclui todas as receitas e despesas a partir dos serviços e fundos autónomos, nomeadamente a Administração de Aeroportos e Navegação Aérea de Timor-Leste (ANATL), a Autoridade Portuária de Timor-Leste (APORTIL - incluindo Berlim-Nakroma), o Instituto de Gestão de Equipamento (IGE) e o Serviço Autónomo de Medicamentos e Equipamentos de Saúde (SAMES). As receitas dessas entidades estão incluídas na rubrica relativa às receitas próprias dos serviços e fundos autónomos no Anexo I, estando o orçamento de despesas inscrito no Anexo III.

O total das estimativas das despesas para os serviços e fundos autónomos em 2014 é de 16,927 milhões de dólares, dos quais 12,159 milhões de dólares são transferidos a partir do OGE, a fim de cobrir despesas superiores às suas receitas próprias.

O total da dotação orçamental para o Fundo das Infraestruturas é de 368,551 milhões de dólares, incluindo empréstimos, e de 337,501 milhões de dólares, excluindo empréstimos. O saldo transitado do ano de 2013, nos termos da lei, é de 221,013 milhões de dólares.

O total da dotação orçamental para o Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano é de 40 milhões de dólares, dos quais o valor de 3,079 milhões de dólares corresponde ao saldo transitado do ano de 2013, nos termos da lei.

O total estimado das despesas do OGE é de 1.500 milhões de dólares.

O total máximo aprovado para financiamento com recurso ao endividamento público, em 2014, é de 31,1 milhões de dólares.

As receitas não petrolíferas estimadas, incluindo as dos serviços e fundos autónomos, são de 166,1 milhões de dólares.

Assim, o défice fiscal é de 1.333,9 milhões de dólares, o qual é financiado em 902,9 milhões de dólares, a partir do Fundo Petrolífero, em 31,1 milhões de dólares, através do recurso ao crédito público, em 206 milhões de dólares, a partir do saldo transitado dos Fundos Especiais (202,9 milhões de dólares do Fundo das Infraestruturas e 3,1 milhões de dólares do Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano), e em 194 milhões de dólares, a partir do saldo da Conta do Tesouro.

O Parlamento Nacional decreta, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 95.º e do n.º 1 do artigo 145.º da Constituição da República, para valer como lei, o seguinte:

Capítulo I Definições e aprovação

Artigo 1.º Definições

Para os efeitos da presente lei, entende-se por:

- a) “Categoria de Despesa” – O agrupamento das despesas sob as cinco categorias seguintes:
 - i) “Salários e Vencimentos”, o montante global que um Órgão pode gastar com Salários e Vencimentos para os titulares dos cargos políticos e os funcionários permanentes e temporários;
 - ii) “Bens e Serviços”, o montante global que um Órgão pode gastar na aquisição de Bens e Serviços;
 - iii) “Transferências Públicas”, o montante global que um Órgão pode gastar em subvenções públicas e pagamentos consignados;
 - iv) “Capital Menor”, o montante global que um Órgão pode gastar na aquisição de bens de Capital Menor;
 - v) “Capital de Desenvolvimento”, o montante global que um Órgão pode gastar em projetos de Capital de Desenvolvimento;

- b) “Despesas Compensadas pelas Receitas”, as despesas

suportadas pelas receitas próprias cobradas pelos serviços e fundos autónomos, desde que o montante não exceda o valor total das receitas que deram entrada nas contas relevantes do Tesouro;

- c) “Dotação Orçamental”, o montante máximo inscrito no OGE a favor de um Órgão com vista à realização de determinada despesa;
- d) “Órgão / Órgãos”, o termo genérico adotado no OGE para indicar o setor público administrativo sujeito à disciplina orçamental e que, segundo a classificação orgânica, se pode dividir em títulos, tais como Gabinete do Presidente da República, Parlamento Nacional, Governo (Gabinete do Primeiro-Ministro, Presidência do Conselho de Ministros, Ministérios e Secretarias de Estado), Tribunais e Procuradoria Geral da República, bem como outras instituições que constam do Anexo II;
- e) “Rubricas de Despesa”, as rubricas de despesa desagregada dentro de cada Categoria de Despesa, com base na estrutura de código de contas de despesa mantida pelo Tesouro.

Artigo 2.º Aprovação

É aprovado o Orçamento Geral do Estado para o período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2014, incluindo:

- a) O total das receitas por agrupamentos, incluindo as receitas próprias dos serviços e fundos autónomos, dos fundos especiais e dos empréstimos, constantes do Anexo I à presente lei, dela fazendo parte integrante;
- b) O total das despesas por agrupamentos, incluindo as verbas a serem transferidas do Orçamento Geral do Estado para os serviços e fundos autónomos em 2014, constantes do Anexo II à presente lei, dela fazendo parte integrante;
- c) O total das despesas dos serviços e fundos autónomos a serem financiadas a partir das suas receitas próprias e do Orçamento Geral do Estado, constantes do Anexo III à presente lei, dela fazendo parte integrante;
- d) O total das despesas correspondentes à dotação do Fundo das Infraestruturas para 2014, incluindo saldos transitados e despesas financiadas através do recurso ao endividamento público, constantes do Anexo IV à presente lei, dela fazendo parte integrante;
- e) O total das despesas correspondentes à dotação do Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano para 2014, incluindo saldos transitados, constantes do Anexo V à presente lei, dela fazendo parte integrante.

Capítulo II Receitas

Artigo 3.º Impostos e taxas

Durante o ano de 2014, o Governo está autorizado a cobrar os impostos e taxas constantes da legislação em vigor.

Capítulo III

Autorização para transferência do Fundo Petrolífero

Artigo 4.º

Limite autorizado para financiamento do OGE

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 7.º da Lei n.º 9/2005, de 3 de Agosto, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 12/2011, de 28 de setembro (Lei do Fundo Petrolífero), o montante das transferências do Fundo Petrolífero para 2014 não excede 902,9 milhões de dólares e só se efetua após cumprimento do disposto no artigo 8.º da supracitada lei.

Capítulo IV

Constituição de dívida pública, parcerias público-privadas e garantia

Artigo 5.º

Montante máximo de endividamento autorizado

1. Com o objetivo de fazer face às necessidades de financiamento relacionadas com a construção de infraestruturas estratégicas para o desenvolvimento do País, fica o Governo autorizado, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 13/2009, de 21 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 9/2011, de 17 de Agosto, e 3/2013, de 7 de Agosto, sobre Orçamento e Gestão Financeira, e do artigo 3.º da Lei n.º 13/2011, de 28 de Setembro, sobre o Regime da Dívida Pública, a recorrer ao endividamento externo concessional até ao montante máximo de 270 milhões de dólares, com um prazo máximo de 40 anos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, em 2014 o financiamento proveniente de empréstimos não excede 31,1 milhões de dólares.

Artigo 6.º

Montante máximo autorizado para acordos de parcerias público-privadas

1. Em 2014, o Governo fica autorizado a assinar acordos de parcerias público-privadas até ao montante máximo de 500 milhões de dólares.
2. Para efeitos do número anterior e da administração e gestão das participações do Estado, é competente a entidade responsável para tal, nos termos da lei.

Artigo 7.º

Montante máximo autorizado para Quota de Membro de Organização Internacional

1. Em 2014, o Governo fica autorizado a assinar a garantia de pagamento da quota de membro do Fundo Monetário Internacional, caso a referida seja solicitada, até ao montante máximo de 3 milhões de dólares.
2. Qualquer pagamento relacionado com o referido no número anterior deve ser aprovado pelo Parlamento Nacional.

Capítulo V

Execução orçamental

Artigo 8.º

Regras complementares de execução orçamental

1. A execução orçamental pelos Órgãos deve obrigatoriamente ser feita com recurso ao Sistema Informático de Gestão Financeira.
2. Em 2014, a fiscalização da execução orçamental pelo Parlamento Nacional incide particularmente sobre todas as despesas recorrentes.
3. A contratação pública por ajuste direto apenas é permitida a cada Órgão até 10% do total das respetivas dotações orçamentais para 2014, sem prejuízo da observância das normas legais sobre a sua admissibilidade.
4. O Parlamento Nacional realiza um debate trimestral, sobre a execução orçamental de cada ministério, secretaria de Estado e serviço e fundo autónomo, com a presença dos respetivos membros do Governo e dirigentes máximos.
5. Se, até ao final do terceiro trimestre, a execução orçamental atingir 75%, o Governo pode recorrer à transferência do Fundo Petrolífero acima do Rendimento Sustentável Estimado, informando previamente o Parlamento Nacional e assegurada uma reserva de 200 milhões de dólares na Conta do Tesouro.
6. Caso, durante o terceiro trimestre, se preveja que a taxa de execução orçamental até ao final do ano venha a ser inferior a 80%, deve o Orçamento ser retificado, diminuindo-se o respetivo montante total, entre os meses de Julho e Setembro.
7. Os pedidos de uso da reserva de contingência devem ser devidamente justificados nos termos do n.º 3 do artigo 7.º e do artigo 37.º da Lei n.º 13/2009, de 21 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 9/2011, de 17 de Agosto, e 3/2013, de 7 de Agosto, sobre Orçamento e Gestão Financeira, e devem conter a descrição detalhada das atividades a realizar.

Artigo 9.º

Pagamento de impostos sobre importações

O Tesouro fica autorizado a estabelecer e implementar um mecanismo de contabilidade para o registo e controlo das receitas e despesas, correspondente ao pagamento de impostos sobre importações efetuadas pelos Órgãos ou em seu nome.

Artigo 10.º

Dotações para todo o Governo

De acordo com os critérios claros e precisos estabelecidos relativamente às despesas públicas, o Governo inscreve no orçamento das Dotações para Todo o Governo as seguintes dotações, cuja gestão fica a cargo do Ministério das Finanças:

- a) Fundo de Contrapartidas;
- b) Auditoria Externa;
- c) Reserva de Contingência;

- d) Quotas de Membro de Instituições Internacionais;
- e) Pensões aos Ex-Titulares e Ex-Membros dos Órgãos de Soberania;
- f) Construção dos Postos Integrados na Fronteira;
- g) Fundo de Contribuição às Instituições de Carácter Social;
- h) Provisão para g7+, Secretariado e Fundação;
- i) Serviço de Registo e Verificação Empresarial;
- j) Secretariado dos Grandes Projetos;
- k) Provisão para Serviços Legais;
- l) Comunidade de Países de Língua Portuguesa – CPLP;
- m) Provisão para Linha de Crédito Através de Instituição Bancária;
- n) Contribuição Financeira;
- o) Provisão para Atividades de Pesquisa Estatística;
- p) Provisão para Diagnóstico dos Recursos Humanos;
- q) Debate sobre Legislação Fiscal e Macroeconomia;
- r) Provisão para Capitalização do Banco Central de Timor-Leste.

Capítulo VI

Serviços e fundos autónomos e fundos especiais

Artigo 11.º **Receitas próprias**

1. As previsões das receitas a serem cobradas pelos serviços e fundos autónomos constam do Anexo I.
2. As despesas resultantes das transferências a partir do OGE para os serviços e fundos autónomos e para os fundos especiais, bem como a previsão das respetivas despesas, constam do Anexo II.
3. Os orçamentos por categoria de despesa relativos aos serviços e fundos autónomos parcialmente financiados por receitas próprias constam do Anexo III.
4. A dotação do Fundo das Infraestruturas consta do Anexo IV.
5. A dotação do Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano consta do Anexo V.
6. Os Avisos de Autorização de Despesa a favor dos serviços e fundos autónomos, a partir das receitas próprias, só podem ser autorizados após receção, por parte do Estado, das respetivas receitas, sendo as referidas autorizações obrigatoriamente de valor igual ou inferior.

Capítulo VII **Disposições Finais**

Artigo 12.º

Financiamento através de doadores independentes

1. Cada Órgão só pode estabelecer acordos com doadores independentes para o fornecimento de recursos adicionais ou complementares ao financiamento contido nas afetações orçamentais na presente lei mediante parecer prévio obrigatório do ministro responsável pela área das Finanças.
2. A gestão do financiamento previsto no número anterior deve ser feita de acordo com as diretivas emitidas pelo Ministério das Finanças e com os requisitos dos doadores.

Artigo 13.º **Responsabilidade**

1. A assinatura de contratos sem cabimento orçamental gera responsabilidade política, financeira, civil e criminal, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 13/2009, de 21 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 9/2011, de 17 de Agosto, e 3/2013, de 7 de Agosto, sobre Orçamento e Gestão Financeira.
2. Para efeitos de efetivação da responsabilidade financeira prevista no número anterior, considera-se que o titular do cargo político procede, com tal conduta, a um pagamento indevido, sujeito a condenação em reposição da quantia correspondente, nos termos dos artigos 44.º e seguintes da Lei n.º 9/2011, de 17 de Agosto, que aprova a Orgânica da Câmara de Contas do Tribunal Superior Administrativo, Fiscal e de Contas, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 3/2013, de 7 de Agosto.

Artigo 14.º **Entrada em vigor**

A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2014.

Aprovada em 24 de Janeiro de 2014.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Vicente da Silva Guterres

Promulgada em 3 de Fevereiro de 2014.

Publique-se.

O Presidente da República,

Taur Matan Ruak

ANEXO I

Estimativa de receitas a serem cobradas e financiamento das despesas do Orçamento Geral do Estado para 2014 (US \$ milhões)*

Tabela I - Estimativa de receitas

1	Receitas Totais	2,410.5
1.1	Receitas Petrolíferas	2,213.4
1.1.1	Impostos sobre lucros petrolíferos	681.1
1.1.2	Impostos do Mar de Timor (incluindo Kitan)	200.1
1.1.3	Impostos sobre o Rendimento	303.2
1.1.4	Impostos sobre Lucros Adicionais	204.5
1.1.5	Outros Impostos e Taxas Petrolíferas	54.2
1.1.6	Juros do Fundo Petrolífero	770.3
1.2	Receitas Não Petrolíferas	161.4
1.2.1	Impostos Diretos	45.1
1.2.2	Impostos Indiretos	74.6
1.2.3	Outras Receitas e Taxas	0.3
1.2.4	Taxas e Encargos	15.5
1.2.5	Receitas dos Jogos Sociais	0.2
1.2.6	Vendas de Arroz	6.4
1.2.7	Vendas de Produtos Locais	0.1
1.2.8	Juros da Conta do Tesouro	0.2
1.2.9	Receitas de Eletricidade	19.0
1.3	Doações	0.0
1.4	Receitas Próprias dos Serviços e Fundos Autônomos	4.8
1.5	Empréstimos	31.1

Tabela II – Financiamento das despesas

Receitas não petrolíferas incluindo receitas próprias dos serviços e fundos autônomos	166.1
Transferência do Fundo Petrolífero	902.9
Empréstimos	31.1
Saldo da Conta do Tesouro	194.0
Saldo do Fundo das Infraestruturas	202.9
Saldo do Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano	3.1
Total	1,500.0

*Valores arredondados

ANEXO II
Dotações Orçamentais para 2014 (US\$'000)

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências	Capital Menor
Incluindo Serviços e Fundos Autónomos, Fundos Especiais e Empréstimos	176,751	480,277	335,501	52,12
Excluindo Serviços e Fundos Autónomos, Fundos Especiais e Empréstimos	174,706	432,373	335,501	45,94
Incluindo Serviços e Fundos Autónomos	176,751	440,277	335,501	52,12
Total Serviços e Fundos Autónomos	2,046	7,904	-	6,17
Total Fundos Especiais	-	40,000	-	
Fundos Especiais (Excluindo Empréstimo)- Nova Dotação	-	36,921	-	
Fundos Especiais (Excluindo Empréstimo)- Saldo Transitado de 2013	-	3,079	-	
Empréstimo - Nova Dotação	-	-	-	
Empréstimo - Saldo Transitado de 2013	-	-	-	
Presidência da República	774	6,492	-	1,77
Gabinete do Presidente da República	-	750	-	
Casa Civil	774	4,808	-	1,36
Casa Militar	-	551	-	34
Secretariado Técnico Post CAVR	-	383	-	6
Parlamento Nacional	4,337	8,168	748	1,62
Parlamento Nacional	3,347	1,789	-	11
Gabinete do Presidente do Parlamento	73	731	-	
Bancadas Parlamentares	-	-	748	
Secretariado do Parlamento Nacional	917	3,775	-	1,49
Comissão A	-	150	-	
Comissão B	-	141	-	
Comissão C	-	175	-	
Comissão D	-	151	-	
Comissão E	-	153	-	
Comissão F	-	237	-	
Comissão G	-	68	-	
Conselho de Fiscalização SNI	-	283	-	
Conselho Consultivo do Fundo Petrolífero	-	375	-	
Grupo Mulheres Parlamentares de Timor Leste	-	139	-	

Primeiro-Ministro	842	11,448	41,960	9,15
Gabinete do Primeiro-Ministro	92	-	-	
Secretariado do Primeiro-Ministro	24	2,446	-	
Gabinete da Inspeção-Geral (IG)	288	969	-	2
Direção-Geral	17	7	-	
Direção Nacional de Administração e Finanças	69	1,188	-	16
Direção Nacional de Recursos Humanos	73	41	-	
Assessoria da Sociedade Civil	31	123	15,460	
Residência Oficial do Primeiro-Ministro	-	82	-	
Agência de Desenvolvimento Nacional (ADN)	-	1,920	26,500	1,61
Programa Desenvolvimento Integrado Distrital (PDID)	-	-	-	
Comissão Nacional de Aprovisionamento (CNA)	-	2,506	-	19
Serviço Nacional de Inteligência (SNI)	211	1,867	-	7,15
Agência de Planeamento Estratégico Investimento (APEI)	37	298	-	4
Vice Primeiro-Ministro, Coordenador dos Assuntos Sociais	165	861	590	1
Gabinete do Vice Primeiro-Ministro, Coordenador dos Assuntos Sociais	165	861	590	1
Ministro de Estado da Presidência do Conselho dos Ministros	354	6,110	20,500	2
Gabinete do Ministro	79	931	-	
Direção Nacional de Administração e de Apoio ao Conselho de Ministros	183	1,199	-	19
Direção Nacional dos Serviços de Tradução	67	76	-	3
Unidade de Apoio Jurídico	26	504	-	
Projeto de Zona Especial de Economia Social de Mercado	-	2,400	20,500	
Comissão Ad hoc Trilateral Timor-Leste, Austrália & Indonésia	-	1,000	-	
Secretaria de Estado do Conselho de Ministros	152	792	-	3,00
Gabinete do Secretário de Estado	67	469	-	20
Gráfica Nacional	85	324	-	2,80
Secretaria de Estado Assuntos Parlamentares	89	153	-	-
Gabinete da Secretária de Estado	89	153	-	
Secretaria de Estado da Comunicação Social	248	1,364	300	12
Gabinete do Secretário de Estado	63	522	200	3
Direção de Disseminação de Informação	82	452	100	7
Centro de Rádio Comunitárias	60	390	-	1
Direção Nacional Administração e Finanças	43	-	-	
Secretário de Estado do Fortalecimento Institucional	114	1,095	750	1
Gabinete do Secretário de Estado	114	1,095	750	1

Secretaria de Estado para o Apoio e Promoção do Setor Privado	509	2,108	100	274
Secretaria de Estado	67	1,307	-	140
Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial	432	495	100	94
Agência Especializada de Investimento	10	306	-	40
Secretaria de Estado para a Promoção da Igualdade	277	1,268	1,000	61
Gabinete da Secretária de Estado	65	202	-	-
Direção-Geral	51	167	-	5
Direção Nacional da Administração, Logística e Finanças	55	359	-	36
Direção Nacional de Política e Desenvolvimento do Género	92	523	1,000	19
Inspector e Auditor	14	17	-	1
Secretaria de Estado da Juventude e do Desporto	472	1,431	6,527	29
Gabinete do Secretário de Estado	66	540	400	-
Direção-Geral	12	21	-	-
Direção Nacional de Administração e Finanças	176	648	-	29
Direção Nacional da Juventude	42	17	624	-
Direção Nacional da Educação Física e Desporto	39	23	4,591	-
Direção Nacional da Política do Desenvolvimento	30	39	456	-
Direção Nacional de Comunicação	47	113	-	-
Direção Nacional de Arte	30	11	456	-
Gabinete de Inspeção e Auditoria Interna	34	20	-	-
Secretaria de Estado para a Política da Formação Profissional e Emprego	1,447	1,665	12,023	187
Gabinete do Secretário de Estado	69	278	-	3
Inspeção Geral do Trabalho	189	181	-	149
Direção-Geral	147	40	-	7
Direção Nacional de Administração e Finanças	246	503	-	9
Direção Nacional do Aprovisionamento	21	16	-	-
Direção Nacional da Condição do Trabalho	34	63	-	-
Direção Nacional da Prevenção de Risco Profissional	28	56	-	-
Direção Nacional da Colocação, Emprego e Proteção do Desemprego	28	30	-	4
Direção Nacional da Segurança e Proteção Social	24	18	-	5
Direção Nacional da Formação Profissional	114	69	-	3
Direção Nacional de Emprego	101	76	12,014	2
Direção Nacional das Relações de Trabalho	82	62	9	6
Secretaria de Apoio ao Conselho Nacional de Trabalho	41	25	-	-
Gabinete de Assistência Jurídica	8	9	-	-
Instituto Nacional do Desenvolvimento de Mão de Obra	19	65	-	-
Gabinete do Fundo de Emprego e Formação Profissional	10	22	-	-
Adido do Trabalho na Coreia do Sul	204	104	-	-
Centro de Formação SENAI	81	48	-	-

Embaixada - Seul	-	137	-	-
Embaixada - CPLP/Unesco	-	225	-	5
Embaixada Pretória	-	224	-	-
Embaixada - Luanda	-	234	-	2
Embaixada Singapura	-	447	-	6
Embaixada - Vietname	-	167	-	22
Agente Consulado Atambua	-	43	-	-
Embaixada Londres	-	271	-	-
Embaixada Nova-Zelândia	-	219	-	-
Embaixada Laos	-	106	-	81
Embaixada Myanmar	-	116	-	81
Embaixada Camboja	-	107	-	81
Embaixada Brunei	-	139	-	82
Ministério da Defesa e Segurança	25,550	35,506	300	7,266
Ministro da Defesa e Segurança	72	2,469	-	1,000
Gabinete do Ministro	72	2,469	-	1,000
Secretaria de Estado da Defesa	762	2,440	300	681
Gabinete do Secretário de Estado	58	824	180	490
Direção-Geral	13	54	120	-
Gabinete de Inspeção e Auditoria	24	51	-	-
Direção Nacional de Administração e Finanças	50	829	-	153
Direção Nacional de Planeamento e Intercâmbio Internacional	518	420	-	14
Direção Nacional de Aprovisionamento	35	100	-	-
Direção Nacional do Património	42	84	-	-
Direção Nacional de Recursos Humanos	22	78	-	25
FALINTIL-Forças de Defesa de Timor-Leste	7,645	11,306	-	2,600
FALINTIL-Forças de Defesa de Timor-Leste	-	10,357	-	2,600
Quartel Geral das F-FDTL	7,645	949	-	-
Secretária de Estado de Segurança	3,725	5,293	-	972
Gabinete do Secretário de Estado	65	61	-	-
Direção-Geral	53	169	-	-
Gabinete de Inspeção e Auditoria	49	95	-	-
Direção Nacional de Administração	111	745	-	251
Direção Nacional de Finanças	57	23	-	-
Direção Nacional de Proteção Civil	1,006	685	-	383
Direção Nacional de Segurança de Edifícios Públicos	1,817	2,416	-	65
Direção Nacional de Prevenção de Conflitos Comunitários	110	193	-	3
Direção Nacional de Aprovisionamento	68	40	-	-
Serviços de Migração - Civil	388	868	-	270

Polícia Nacional de Timor-Leste	13,201	12,789	-	1,85
Direção Nacional de Administração e Finanças	13,201	5,000	-	1,45
Unidade Especial da Polícia	-	1,760	-	10
Unidade de Patrulhamento das Fronteiras	-	855	-	10
Unidade Marítima	-	1,297	-	1
Comando Nacional de Operações	-	910	-	9
Centro da Formação da Polícia	-	922	-	3
Região I	-	904	-	
Região II	-	522	-	
Região III	-	518	-	
Região Oecusse	-	101	-	
Instituto de Defesa Nacional	145	1,210	-	15
Instituto de Defesa Nacional	145	1,210	-	15
Ministério das Finanças	4,063	12,203	-	1,10
Gabinetes da Ministra e da Vice-Ministra	95	-	-	
Direção-Geral dos Serviços Corporativos	688	12,203	-	1,10
Direção-Geral de Finanças do Estado	381	-	-	
Direção-Geral do Tesouro	353	-	-	
Direção-Geral de Impostos	313	-	-	
Direção-Geral das Alfândegas	1,328	-	-	
Direção-Geral de Estatística	760	-	-	
Unidades Orgânicas do Ministério	145	-	-	
Dotações para todo o Governo	-	44,000	48,691	
Fundo de Contrapartidas	-	5,000	-	
Auditoria Externa	-	1,500	-	
Reserva de Contingência	-	19,000	-	
Quotas de Membro de Instituições Internacionais	-	2,500	-	
Pensões aos Ex. Titulares e Ex-Membros dos Órgãos de Soberania	-	-	5,991	
Construção de Postos Integrados na Fronteira	-	807	-	
Fundo Contribuição às Instituições de Caráter Social	-	-	200	
Provisão para g7+, Secretariado e Fundação	-	-	7,500	
Serviço de Registo e Verificação Empresarial	-	482	-	
Secretariado dos Grandes Projetos	-	1,175	-	
Provisão para Serviços Legais	-	10,000	-	
Comunidade de Países de Língua Portuguesa - CPLP	-	2,086	-	
Provisão para Linha de Crédito através de Instituição Bancária	-	-	10,000	
Contribuição Financeira	-	-	5,000	

Provisão para Atividades de Pesquisa Estatística	-	1,000	-	
Provisão para Diagnóstico dos Recursos Humanos	-	150	-	
Debate sobre Legislação Fiscal e Macroeconomia	-	300	-	
Provisão para Capitalização do Banco Central de Timor-Leste	-	-	20,000	
Ministério da Justiça	3,379	15,490	500	62
Gabinete do Ministro	78	52	-	
Gabinete do Vice Ministro	65	44	-	
Gabinete do Secretário de Estado de Terras e Propriedades	63	39	-	
Direção Geral	38	9	-	
Gabinete de Inspeção e Auditoria	63	76	-	
Direção Nacional de Administração e Finanças	270	11,199	-	43
Direção Nacional de Assessoria Jurídica e Legislação	96	51	-	
Direção Nacional dos Direitos Humanos da Cidadania	90	52	-	
Direção Nacional dos Registos e do Notariado	563	1,862	-	38
Direção Nacional dos Serviços Prisionais e Reinserção Social	734	924	-	10
Centro de Formação Jurídica	92	69	-	1
Defensoria Pública	673	218	-	20
Direção Nacional de Terras, Propriedades e Serviços Cadastrais	530	809	500	7
Comissão Nacional dos Direitos da Criança	23	87	-	
Ministério da Saúde Incluindo serviços e fundos autónomos	27,283	28,994	8,850	2,07
Ministério da Saúde Excluindo serviços e fundos autónomos	26,967	28,476	8,850	1,93
Gabinete do Ministro	44	530	-	
Gabinete da Vice-Ministra da Ética e Prestação de Serviços	43	161	-	
Gabinete da Vice-Ministra para Gestão, Apoio e Recursos	43	162	-	
Gabinete de Inspeção, Fiscalização e Auditoria	157	104	-	
Direção-Geral	92	268	-	
Direção Nacional de Administração, Recursos Humanos	633	1,281	4,550	19
Direção Nacional de Gestão, Finanças e Aprovisionamento	476	865	150	5
Direção Nacional de Saúde Pública	476	1,415	150	5
Direção Nacional da Política de Planeamento e Cooperação	114	439	-	
Direção Nacional de Apoio Serviços Hospitalares	449	13,242	3,750	4
Laboratório Nacional	228	298	-	3
Hospital Nacional Guido Valadares	5,422	2,632	-	44
Hospital Referência de Baucau	1,733	793	-	19
Hospital Referência de Maliana	1,091	660	-	9
Hospital Referência de Maubisse	1,088	630	-	10
Hospital Referência de Oecusse	1,064	600	-	10
Hospital Referência de Suai	1,351	594	-	10

Direção Nacional do Ensino Recorrente	169	2,051	-	
Direção Regional Oecusse	230	41	-	
Instituto Nacional de Formação de Docentes e Profissionais da Educação (INFORDOPE)	387	3,765	-	
Serviços Distritais de Educação de Díli	427	39	-	
Serviços Distritais de Educação de Baucau	205	50	-	
Serviços Distritais de Educação de Aileu	191	48	-	
Serviços Distritais de Educação de Ainaro	228	41	-	
Serviços Distritais de Educação de Bobonaro	286	54	-	
Serviços Distritais de Educação de Ermera	198	60	-	
Serviços Distritais de Educação de Lautém	196	61	-	
Serviços Distritais de Educação de Liquiçá	188	51	-	
Serviços Distritais de Educação de Manatuto	161	48	-	
Serviços Distritais de Educação de Manufahi	213	52	-	
Serviços Distritais de Educação de Covalima	251	54	-	
Serviços Distritais de Educação de Viqueque	190	61	-	
Agência Nacional para Avaliação e Acreditação Académica (ANAAA)	21	65	-	
Direção Geral Pré-Escolar e Ensino Básico	45	38	-	
Direção Geral Ensino Secundário	21	32	-	
Direção Nacional Biblioteca Escolar	49	62	-	
Direção Nacional Media Educativa e Centro de Impressão	67	608	-	2
Direção Nacional do Currículo do Ensino Superior	82	74	-	
Unidade de Infraestruturas	27	20	-	
Ministério da Administração Estatal	5,712	9,877	20,908	98
Gabinete do Ministro	77	70	-	
Gabinete do Secretário de Estado da Descentralização Administrativa	64	1,286	-	17
Direção-Geral da Descentralização Administrativa	20	31	-	
Direção Nacional do Planeamento e Finanças Municipais	27	39	-	
Gabinete do Secretário do Estado do Desenvolvimento Local	64	80	-	
Gabinete do Inspetor Geral	99	59	-	
Direção-Geral <i>Seie I, N.º 5</i>	15	75	-	
Direção Nacional da Administração e Finanças	144	4,174	-	81
Direção Nacional de Planeamento, Avaliação e Cooperação Externa	141	71	-	
Unidade de Apoio	21	60	-	

Direção Nacional do Desenvolvimento Local	305	259	-	-
Secretariado Técnico do Programa Nacional Desenvolvimento de Sucos (STPNDS)	1,605	696	13,637	-
Direção-Geral do Desenvolvimento	10	31	-	-
Direção Nacional de Apoio a Administração de Sucos	60	147	-	-
Direção Nacional da Administração Local	308	49	-	-
Administração do Distrito de Díli	719	868	991	-
Administração do Distrito de Baucau	123	98	904	-
Administração do Distrito de Aileu	87	86	455	-
Administração do Distrito de Ainaro	97	86	370	-
Administração do Distrito de Bobonaro	117	98	684	-
Administração do Distrito de Ermera	106	92	833	-
Administração do Distrito de Lautém	100	92	498	-
Administração do Distrito de Liquiçá	73	81	389	-
Administração do Distrito de Manatuto	118	98	374	-
Administração do Distrito do Manufahi	91	92	437	-
Administração do Distrito de Oecusse	87	86	234	-
Administração do Distrito de Covalima	143	104	464	-
Administração do Distrito de Viqueque	113	92	640	-
Comissão Instaladora dos Municípios	107	28	-	-
Ministério do Comércio, Indústria e do Ambiente	2,339	15,263	3,200	553
Gabinete do Ministro	77	226	-	-
Gabinete do Vice-Ministro	65	193	-	-
Gabinete Secretário Estado do Comércio	63	150	-	-
Gabinete Secretário de Estado da Indústria e Cooperativas	63	172	-	-
Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente	63	174	-	-
Gabinete de Auditoria Interna	42	39	-	-
Gabinete Jurídico	14	97	-	-
Direção-Geral Administração e das Finanças	452	2,100	1,150	553
Direção-Geral do Comércio	567	875	170	-
Direção-Geral da Indústria e Cooperativas	342	1,064	1,600	-
Direção-Geral do Ambiente	426	1,122	280	-
Inspeção Alimentar e Económico	98	450	-	-
Fundo Segurança Alimentar	67	8,601	-	-
Ministério da Solidariedade Social	1,850	3,523	137,552	1,172
Gabinete da Ministra	78	131	1,109	-
Gabinete do Vice-Ministro	60	109	-	-
Gabinete do Secretário de Estado para os Assuntos dos Antigos Combatentes da Libertação Nacional	63	223	-	-

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social	63	65	-	1
Direção Nacional de Regime Não Contributivo de Segurança Social	107	12	34,900	2
Direção Nacional Regime Contributivo de Segurança Social	43	11	1,100	10
Inspeção e Auditoria Interna	40	55	-	2
Direção Geral	54	67	-	1
Centro Regional de Solidariedade Social de Díli	36	54	-	3
Centro Regional de Solidariedade Social de Baucau	113	113	-	3
Centro Regional de Solidariedade Social de Bobonaro	97	99	-	3
Centro Regional de Solidariedade Social de Ermera	78	60	-	3
Centro Regional de Solidariedade Social de Manatuto	44	36	-	4
Centro Regional de Solidariedade Social de Manufahi	71	71	-	7
Centro Regional de Solidariedade Social de Oecusse	76	77	-	2
Direção Nacional de Administração e Finanças	151	470	-	
Direção Nacional de Administração e Recursos Humanos	83	849	-	2
Direção Nacional dos Assuntos dos Antigos Combatentes da Libertação Nacional	138	160	84,500	23
Direção Nacional da Assistência Social	164	131	1,659	24
Direção Nacional de Reinserção Social	137	130	10,504	1
Direção Nacional de Gestão de Desastres	133	174	3,780	4
Centro Nacional de Reabilitação	21	426	-	16
Ministério das Obras Públicas Incluindo Serviços e Fundos Autónomos	6,608	118,058	-	1,08
Ministério das Obras Públicas Excluindo Serviços e Fundos Autónomos	5,367	114,379	-	1,08
Gabinete do Ministro das Obras Públicas	77	99	-	
Secretaria de Estado Obras Públicas	63	31	-	
Gabinete do Secretário de Estado da Eletricidade	63	57	-	
Gabinete do Secretário de Estado de Água, Saneamento e Urbanização	63	20	-	
Direção-Geral dos Serviços Corporativos	321	4,191	-	1,08
Direção-Geral das Obras Públicas	1,253	458	-	
Direção-Geral da Eletricidade	2,258	108,437	-	
Direção-Geral de Água, Saneamento e Urbanização	1,269	1,086	-	
Instituto Público de Equipamento (Serviço e Fundo Autónomo)	1,241	3,679	-	
Ministério dos Transportes e Comunicações Incluindo Serviços e Fundos Autónomos	1,700	7,317	-	7,41
Ministério dos Transportes e Comunicações Excluindo Serviços e Fundos Autónomos	1,212	3,610	-	1,38

Ministério do Turismo	944	3,143	1,780	26
Gabinete do Ministro	72	294	-	1
Gabinete de Inspeção e Auditoria Interna	49	51	-	1
Gabinete do Secretária de Estado da Arte e Cultura	63	185	-	1
Direção-Geral do Turismo	33	252	1,780	
Direção-Geral da Cultura	74	379	-	3
Inspeção-Geral de Jogos	73	87	-	
Direção Nacional dos Museus e Biblioteca	53	62	-	
Direção Nacional do Património Cultural	61	97	-	
Direção Nacional de Artes, Cultura e Industrias Criativas Culturais	54	89	-	
Direção Nacional de Marketing do Turismo	46	126	-	
Direção Nacional do Plano e Desenvolvimento Turístico	35	177	-	
Direção Nacional de Empreendimentos, Atividades e Produtos Turísticos	56	140	-	
Direção Nacional dos Museus	46	74	-	
Academia de Arte e Industrias Criativas Culturais	-	37	-	
Gabinete do Direção-Geral da Administração e Finanças	52	216	-	10
Direção Nacional de Administração dos Recursos Humanos	35	88	-	
Direção Nacional de Gestão e Financeira	47	205	-	4
Direção Nacional de Aprovisionamento e Logística	44	537	-	
Direção Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento	51	47	-	
Ministério do Petróleo e Recursos Minerais	253	1,843	9,700	10
Gabinete do Ministro	60	589	-	
Direção Nacional de Administração e Finanças	127	816	9,700	10
Direção Nacional de Minerais	66	438	-	
Tribunais	1,014	3,387	-	1,36
Conselho Superior da Magistratura Judicial	31	7	-	
Tribunal de Recurso	642	3,170	-	1,36
Tribunais Distritais	341	210	-	
Procuradoria-Geral da República	1,422	1,709	-	34
Procuradoria-Geral da República	1,130	1,623	-	34
Procuradoria Distrital de Baucau	110	32	-	
Procuradoria Distrital de Suai	91	36	-	
Procuradoria Distrital de Oecusse	91	19	-	
Provedoria dos Direitos Humanos e Justiça	520	771	-	22
Provedoria dos Direitos Humanos e Justiça	520	771	-	22

Rádio e Televisão de Timor-Leste – RTTL, E.P	734	1,920	-	1,05
Direção de Informação	234	152	-	
Direção de Administração e Finanças	151	1,487	-	33
Direção de Programação	149	185	-	
Direção de Apoio Técnico	200	96	-	72
Comissão Nacional de Eleições	542	926	6,000	1,50
Comissão Nacional de Eleições	542	926	6,000	1,50
Comissão Anticorrupção	388	1,227	-	17
Comissão Anticorrupção	388	1,227	-	17
Comissão da Função Pública	1,003	2,790	-	
Comissão da Função Pública	684	2,675	-	
Instituto Nacional de Administração Pública	319	115	-	
Universidade Nacional de Timor Lorosa'e	6,697	5,233	2,205	25
Universidade Nacional de Timor Lorosae	6,697	5,233	2,205	25

ANEXO III

Serviços e Fundos Autônomos parcialmente financiados por receitas próprias dentro do Orçamento Geral do Estado para 2014 (US\$'000)

	Despesas	Receitas Próprias	Dotação do OGE
ANATL			
Salários e Vencimentos	341		
Bens e Serviços	1,039		
Capital Menor	1,027		
Capital de Desenvolvimento	500		
Transferências	-		
Total	2,907	1,433	1,474
APORTIL (Inc. Berlin-Nakroma)			
Salários e Vencimentos	147		
Bens e Serviços	2,668		
Capital Menor	5,011		
Capital de Desenvolvimento	300		
Transferências	-		
Total	8,126	3,074	5,052
IGE			
Salários e Vencimentos	1,241		
Bens e Serviços	3,679		
Capital Menor	-		
Capital de Desenvolvimento	-		
Transferências	-		
Total	4,920	260	4,660
SAMES			
Salários e Vencimentos	317		
Bens e Serviços	518		
Capital Menor	140		
Capital de Desenvolvimento	-		
Transferências	-		
Total	974	-	974
Total dos Serviços e Fundos Autônomos	16,927	4,768	12,159

ANEXO IV – Dotações Orçamentais para 2014 (US\$'000)
Fundo das Infraestruturas

Programa/Subprogramas	Despesas financiadas por saldo transitado de 2013	Salário e Vencimento	Bens e Serviços	Transferências	C Desen (reforç
	\$ 000	\$ 000	\$ 000	\$ 000	
Total Incluindo Empréstimos	221,013	-	-	-	
Total Excluindo Empréstimos	202,905	-	-	-	
Total Empréstimos	18,108	-	-	-	
Programa de Agricultura e Pescas	3,341	-	-	-	
Programa de Água e Saneamento	3,800	-	-	-	
Programa Desenvolvimento Urbano e Rural	2,250	-	-	-	
Programa de Edifícios Públicos	12,308	-	-	-	
Programa de Sistema Financeiro e Infraestruturas de Suporte	8,870	-	-	-	
Programa do Setor da Juventude e Desporto	650	-	-	-	
Programa do Setor Educação	5,789	-	-	-	
Programa de Eletricidade	40,323	-	-	-	
Programa de Informática	3,792	-	-	-	
Objetivo Desenvolvimento do Milénio	27,000	-	-	-	
Programa do Setor Saúde	2,729	-	-	-	
Programa de Defesa e Segurança	8,735	-	-	-	
Programa de Solidariedade Social	267	-	-	-	
Programa Desenvolvimento Tasi Mane	33,070	-	-	-	
Programa de Estradas	19,159	-	-	-	
Programa de Pontes	3,858	-	-	-	
Programa do Setor Aeroportos	5,967	-	-	-	
Programa do Setor de Portos	4,200	-	-	-	
Programa de Desenvolvimento da Região de Oecusse	5,192	-	-	-	

Programa do Setor do Turismo

Preparação de Desenhos e Supervisão-Novos Projetos

ANEXO V – Dotações Orçamentais para 2014 (US\$'000)

Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano

11,607

Programas	Despesas financiadas por saldo transitado de 2013	Salários e Vencimentos	Bens e - Serviços (reforço em 2014)	Transferências	Capital Desenvolvimento
	\$ 000	\$ 000	\$ 000	\$ 000	\$ 000
Total	3,079	-	36,921	-	
Formação Profissional	110	-	10,006	-	
Formação Técnica	140	-	4,410	-	
Bolsas de Estudo	2,082	-	20,132	-	
Outros Tipos de Formação	748	-	2,373	-	